



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA
BAHIA

CNPJ: 13.654.454/0001-28

LEI Nº 272/2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de imóvel urbano público e suas benfeitorias de propriedade deste Município, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso de imóvel, sendo por prazo determinado de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, um terreno urbano com área total de 290,25 m² (Duzentos e noventa metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), imóvel cadastrado no boletim imobiliário sob o nº 0007.0490.000, na prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o *caput* do art. 1º encontra-se situado na Rua do Cruzeiro, nº490, bairro Centro - Formosa da Rio Preto-BA.

Art.2º- O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para manutenção dos serviços de atendimento às pessoas especiais.

Parágrafo único. Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de Cessão de uso, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização a APAE.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Rio Preto - BA, 15 de dezembro de 2020.


TERMOSIRES DIAS DOS SANTOS NETO

Prefeito Municipal

Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, CEP: 47.990-000
Telefone: (77) 3616 2125 / 2139